

-DECRETO Nº 12, de 24 de Outubro de 1977-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" de artigo 4º da lei Municipal nº 11, de 30 de novembro de 1976 um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), destinados às suplementações das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estrada de Rodagem.

3111.00.- Pessoal Civil

3111.01.16 88 5342.07-36 Vencimentos e Vantagens Fixas.. .. 100.000,00

4.5. Cemitério.

3111.00.- Pessoal Civil

3111.01.10.60 3262.10-55-Vencimentos e Vantagens Fixas.. .. 10.000,00

Parágrafo único- O valor do presente crédito, correrá por - conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO .

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de Outubro de 1977.

José Rissato
José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, - desta cidade.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO